

2ª Diligência Edital 017/2026 (Habilitação)

3 mensagens

Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>

8 de julho de 2026 às 09:11

Para: Ana Lúcia | Elmo Montagens <analucia@elmomontagens.com.br>, santana@elmomontagens.com.br

Prezados(as),

Conforme análise dos documentos de habilitação apresentados por sua empresa, referentes ao Edital 017/2026, foi solicitado abertura de diligência, conforme transcrevemos abaixo:

ANÁLISE TÉCNICA:

A documentação técnica da empresa não atendeu às exigências do edital nos seguintes itens do Termo de Referência:

2.1.6...."indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU"

2.1.10 "Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

b) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas;

f) Referir-se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;"

2.1.11 "Atestado(s) de capacidade técnico fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito operacional, em nome da empresa proponente, o público ou privado, comprovando ter fornecido e Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter fornecido e executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios, devendo apresentar, obrigatoriamente e inclusive, as seguintes características:

b) Referir-se a execução de estrutura metálica admitindo mínima de 2.500 m²;

f) Referir-se a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas com área mínima de 2.500 m²;"

Apresentação do ANEXO VI - DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS SUBCONTRATADOS.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

É necessário que a empresa apresente as Demonstrações relativas a 2024, conforme exigência editalícia dos itens:

6.1.3.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, e autenticados em órgão competente,

6.1.3.3.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil com as **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos sociais**, apresentando:

Para atendimento fica estabelecido o prazo de 24 horas, finalizando em 09/07/2026 às 10h.

Caso seja necessário a prorrogação solicitamos informar previamente.

Atenciosamente,

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 3026

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br



Ana Lúcia | Elmo Montagens <analucia@elmomontagens.com.br>

8 de julho de 2026 às 16:59

Para: Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>

Prezada, Boa tarde.

Seus e-mails estão indo para minha caixa de spam, peço desculpas.

Poderiam nos dar prazo até dia 13/07?

Obrigada.

At.te,



Ana Lucia Worm

Departamento Comercial e Adm.
ELMO ELETRO MONTAGENS

(51) 3223-2399 | (51) 3223-4020
analucia@elmomontagens.com.br
www.elmomontagens.com.br
São Paulo - Porto Alegre - Rio de Janeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>
Para: Ana Lúcia | Elmo Montagens <analucia@elmomontagens.com.br>

9 de julho de 2026 às 08:14

Prezada,

Estamos de acordo, prazo para atendimento à diligência prorrogado até 13/07/2026 às 10 horas.

Atenciosamente,

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 3026

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]